



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 022/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE AS FESTIVIDADES EM DECORRÊNCIA DO DIA DA CRIANÇA – 12 DE OUTUBRO DE 2023 – NO PARQUE DR. FERNANDO COSTA – POSTO DE MONTA, DAS 10H ÀS 16H.

Objeto: Concessão de autorização, de caráter temporário, para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos nos cadastros desta Prefeitura do Município de Bragança Paulista, durante a festa do dia da criança promovida pela mesma, no dia 12 de outubro de 2023, das 10h às 16h, no Parque Dr. Fernando Costa – Posto de Monta.

Prazo para entrega da ficha de credenciamento / interesse e documentação: até as 12h00min do dia 10/10/2023, no Fundo Social de Solidariedade.

1. PREÂMBULO

1.1 **O Fundo Social de Solidariedade**, no exercício de suas atribuições legais, tornam público o presente chamamento para credenciamento, que será entre os dias 04 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2023, às 12 horas, de interessados em comercializar produtos durante a festa do dia das crianças do Município de Bragança Paulista/SP, nas seguintes condições:

1.1.1 O presente processo de credenciamento será regido por este edital e tem o objetivo de, por meio de chamamento para credenciamento, de caráter temporário, a concessão de autorização para a comercialização de produtos por ambulantes regularmente inscritos como ambulantes nos cadastros desta Prefeitura do Município de Bragança Paulista durante a festa do dia das crianças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente credenciamento a concessão de autorização para a comercialização dos produtos abaixo especificados, durante a festa do dia da criança promovida pela Prefeitura do Município de Bragança Paulista/SP, no dia 12 de outubro de 2023, das 10h às 16h, no Parque Dr. Fernando Costa – Posto de Monta, para os seguintes itens e respectivas quantidades, conforme abaixo apresentado:

- 02 barracas e / ou carrinhos de comercialização de pasteis
- 02 barracas e / ou carrinhos de comercialização de lanches
- 02 barracas e / ou carrinhos de comercialização de doces
- 02 barracas e / ou carrinhos de comercialização de bebidas
- 01 barracas e / ou carrinhos de comercialização de balões
- 02 barracas e / ou carrinhos de comercialização de espetinhos
- 01 barracas e / ou carrinhos de comercialização de milho verde
- 01 barracas e / ou carrinhos de comercialização de porções
- 01 barracas e / ou carrinhos de comercialização de tapioca
- 01 barracas e / ou carrinhos de comercialização de crepes.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1. Quaisquer dúvidas, consultas ou esclarecimentos acerca do presente Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fundosocial@braganca.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação.

3.2. As consultas cujas respostas alterarem o texto do edital, serão repassados a todos os interessados cadastrados, mediante publicação nos meios oficiais do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

4.2.1. Menores de 18 anos;

4.2.2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

4.2.3. Os interessados que não estiverem regularmente cadastrados nesta Prefeitura do Município de Bragança Paulista

4.2.4. Os interessados que estiverem irregulares perante o Município de Bragança Paulista/SP, em relação ao recolhimento de taxas para ambulantes.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. O interessado deverá preencher a ficha de credenciamento / interesse em anexo e apresentar no Fundo Social de Solidariedade, nos prazos estipulados neste edital, com os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade das taxas de ambulante junto à Fazenda Municipal;

b) Documento de identificação válido, com foto.

5.2. A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas, emitidas pela Divisão de Receita da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;

5.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, no momento da análise dos documentos de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Recebida a ficha de credenciamento / interesse e os documentos, o Fundo Social de Solidariedade fará a apreciação dos mesmos no prazo de um dia útil, contados da data do recebimento;

6.2. O resultado deste processo será publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP;

6.3. Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para assinar o termo de compromisso para a comercialização de produtos durante a festa do dia da criança de 2023, na Divisão de Projetos e Posturas, no Paço Municipal;

7. DO SORTEIO

7.1. A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP concederá 15 alvarás para a comercialização de produtos durante a festa do dia das crianças de 2023 aos credenciados habilitados neste processo, que obedecerem às regras descritas neste Edital;

7.2. Se necessário, após o resultado da habilitação dos credenciados, no dia 11 de outubro de 2023, às 14h, será realizado o sorteio de forma pública no Fundo Social de Solidariedade, para seleção dos credenciados, de acordo com as quantidades de vagas disponíveis e disposições dos itens deste Edital.

8. DOS SERVIÇOS

8.1. Prestar os serviços com a dedicação, presteza e o zelo que se fizerem necessários;

8.2. O credenciado poderá ser acompanhado por 01 (um) auxiliar para a comercialização de produtos, devendo obrigatoriamente ser identificado;

8.3. O Município se obriga a fornecer ao credenciado todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos e esclarecendo eventuais dúvidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.2. A organização do credenciamento não se responsabilizará pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação.

9.3. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas na lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.4. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o credenciado as possíveis consequências legais.

9.5. Durante o prazo de validade da credencial o credenciado deverá respeitar as normas descritas e atendendo às orientações dos profissionais envolvidos na organização e, ainda, portando, de forma obrigatória e permanente, a credencial entregue e a identificação fornecida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP.

9.6. Em caso de fiscalização, a não apresentação da credencial e da identificação exigidas neste Edital, poderá implicar na apreensão imediata dos produtos, na cassação da credencial e aplicação de multa no valor de uma taxa anual de ambulantes, conforme dispõem as legislações municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

9.7. O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros.

9.8. O credenciado se compromete a zelar pela guarda da sua autorização, não sendo de responsabilidade da Prefeitura a emissão de nova credencial para o caso de perda, roubo ou extravio.

9.9. O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone o patrocinador, sob pena de perda da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

10.1. São obrigações e responsabilidades da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com os credenciados e seus auxiliares:

- a) Fiscalizar e avaliar a comercialização do credenciado, através de agente previamente designado, podendo interditar atividade que não esteja condizente com a habilitação do comerciante;
- b) Aplicar multa em caso de reincidência do credenciado na infração pela prática de comercialização de produto não tipificado no credenciamento;
- c) Fornecer as respectivas credenciais aos comerciantes e seu respectivo acompanhante, se houver;
- d) Fixar o valor dos produtos a serem comercializados, através da publicação de um Decreto oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

11. ANEXOS DESTE EDITAL

1. Ficha de credenciamento / interesse.

Bragança Paulista, 04 de outubro de 2023.

FRANCINE APARECIDA PEREIRA
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO 1
FICHA DE CREDENCIAMENTO / INTERESSE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, ____ de _____ 20 ____.

Prezados Srs.

Eu, _____, venho pela presente apresentar interesse, em atendimento à Chamada da Prefeitura Municipal através do Fundo Social de Solidariedade, para participação no “Dia das Crianças” de Bragança Paulista a realizar-se no dia 12 de outubro no Parque de Exposição Dr. Fernando Costa (PDM). Em um eventual credenciamento desta inscrição, **existe o compromisso de cumprir rigorosamente as exigências do referido edital.**

Especificação da proposta (informar qual produto possui interesse em comercializar):

ASSINATURA DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Municipal: _____

Telefone de contato: _____